



**Prefeitura Municipal de Bagé  
Gabinete do Prefeito**



DECRETO Nº 073, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE OS CONVIDADOS PARA A  
2ª EDIÇÃO DO BAGÉ EM DANÇA 2026 –  
FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA, 22ª  
EDIÇÃO DO DANÇA BAGÉ.**

**Luiz Fernando Mainardi**, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Bagé, nos termos deste Decreto, os convidados que participarão da programação oficial da 2ª edição do Bagé em Dança 2026, 22ª edição do Dança Bagé, projeto cultural de natureza artística e formativa, a realizar-se no Centro Cultural Auxiliadora entre os dias 3 e 8 de junho:

- Diego Furtado Tavares - CPF: 064.410.00X-XX
- Lívia de Oliveira - CPF: 516.044.59X-XX
- Rafael Hoffelder - CPF: 008.083.56X-XX

**Art.2º** A 2ª Edição do Bagé – Festival Internacional de Dança, 22ª Edição do Dança Bagé, consolida-se como um dos grandes encontros da arte do movimento no sul do país. O evento reunirá bailarinos, professores, coreógrafos e amantes da dança em Bagé.

Decreto 073/2026  
RWH

**§1º** A 2ª Edição do Bagé – Festival Internacional de Dança, 22ª Edição do Dança Bagé reafirma seu compromisso com a qualidade artística, a formação cultural e o intercâmbio entre diferentes linguagens da dança, oferecendo ao público e aos participantes uma experiência enriquecedora, plural e transformadora, fortalecendo a cadeia cultural, econômica e turística de Bagé e Região.

**§2º** Destaca-se a grande importância da presença dos três professores jurados na 2ª Edição do Bagé – Festival Internacional de Dança, 22ª Edição do Dança Bagé, pois, além de interagirem e avaliarem os trabalhos dos grupos bageenses e da região, estarão ministrando oficinas nas modalidades de jazz, dança contemporânea e danças urbanas, contribuindo com a parte pedagógica e com o crescimento de bailarinos e coreógrafos participantes do evento.

**Art.3º** As despesas decorrentes deste Decreto serão custeadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MAINARDI**  
Prefeito Municipal